

Editais nº 11/2024

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 40.º da Lei nº 14/79, de 16 de maio que a Assembleia de Voto da freguesia de **Sertã** foi desdobrada em sete secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 --- Local - Escola Secundária da Sertã – Sertã

Secção de voto n.º 2 --- Local - Escola Secundária da Sertã - Sertã

Secção de voto n.º 3 --- Local - Escola Secundária da Sertã – Sertã

Secção de voto n.º 4 --- Local - Escola Secundária da Sertã – Sertã

Secção de voto n.º 5 --- Local - Escola Secundária da Sertã – Sertã

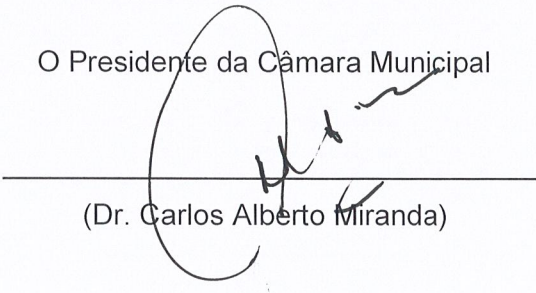
Secção de voto n.º 6 --- Local - Edifício da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo do Outeiro – Outeiro da Lagoa – Sertã

Secção de voto n.º 7 --- Local - Sede da Associação de Nossa Senhora de Penha de França – Passaria – Sertã.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível em que o recurso será interposto par essa secção).

Sertã, 1 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Carlos Alberto Miranda)